



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
CAMPUS SOSÍGENES COSTA

EDITAL Nº 11/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

RESULTADO RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR

A COMISSÃO EXECUTORA divulga:

ÁREA: FORMAS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, PROCESSOS JUDICIAIS E PRÁTICA JURÍDICA

Candidato	Recurso	Resultado com justificativa
Tatiana Calandrino Maranhão	Vista da avaliação de títulos. Nova contagem de títulos por discordar da pontuação atribuída no julgamento de títulos.	PARCIALMENTE DEFERIDO no tocante à atribuição da pontuação referente à titulação de doutoramento. Os demais itens já foram contemplados na avaliação original, não cabendo, portanto, pontuar novamente. A pontuação não corresponde matematicamente a que era esperada pela candidata em razão da aplicação da fórmula da regra de proporcionalidade prevista pelo barema nos casos em que ao menos um dos candidatos tenha pontuação superior ao limite estabelecido por cada item. Alteração prática: aumento de 0,50 ponto na nota da prova de títulos
Tássio Túlio Braz Bezerra	Vista da avaliação de títulos. Nova contagem de títulos por discordar da pontuação atribuída no julgamento de títulos.	PARCIALMENTE DEFERIDO Não provido quanto ao item 2: por se tratar de valoração da produção científica, a banca concordou em não computar publicações repetidas, por não configurar propriamente uma nova produção, mas mera reprodução. Provido quanto ao item 3 – atividades de docência no ensino superior: os documentos apresentados via correio eletrônico demonstram o exercício de 3 anos de atividade de docência no ensino superior, ensejando a atribuição de 1,5 pontos, fazendo com que a nota do candidato exceda a pontuação máxima do item em 0,55 ponto e implique na aplicação da regra de proporcionalidade, com efeito de diminuição sobre as notas dos demais candidatos. Provido quanto ao item 3 – orientação de monografias: os documentos apresentados via correio eletrônico demonstram a orientação de 10 trabalhos de conclusão de curso, ensejando a atribuição de 0,25 ponto, fazendo com que a nota do candidato exceda a pontuação máxima do item em um total de 0,80 ponto e implique na aplicação da regra de proporcionalidade, com efeito de

		<p>diminuição sobre as notas dos demais candidatos.</p> <p>Alteração prática: aumento da nota do candidato para 3,00 pontos e diminuição da nota do primeiro colocado para 2,37 pontos e da terceira colocada para 1,64 pontos especificamente nesse item, após aplicação da regra de proporcionalidade.</p> <p>Não provido quanto ao item 3 – coordenação de extensão: os documentos apresentados pelo candidato não forneciam informações suficientes para demonstrar a existência, a duração e os registros da ação de extensão.</p> <p>Provido quanto ao item 4 – aprovação em concurso público: os documentos apresentados originalmente pelo candidato no sistema SIGRH demonstram a aprovação em dois concursos, ensejando, portanto, a correção da nota de 0,30 para 0,60 ponto, fazendo com que a nota do candidato exceda a pontuação máxima do item em um total de 4,60 pontos e implique na aplicação da regra de proporcionalidade, com efeito de diminuição sobre as notas dos demais candidatos.</p> <p>Alteração prática: manutenção da nota do candidato em 2,00 pontos e diminuição da nota do primeiro colocado para 1,22 pontos e da terceira colocada para 0,46 ponto especificamente nesse item, após aplicação da regra de proporcionalidade.</p>
<p>Tássio Túlio Braz Bezerra</p>	<p>Vista da avaliação de títulos. Nova contagem de títulos por discordar da pontuação atribuída na defesa de plano de trabalho.</p>	<p>INDEFERIDO - Justificativas por itens abordados no recurso:</p> <p>- QUANTO AO CONTEÚDO</p> <p>1. Relação da proposta de trabalho com a matéria/área do concurso – Não provido: na avaliação da banca examinadora, a proposta de trabalho apresentada no documento entregue pelo candidato, não obstante guarde algumas características de pertinência e coerência, não merece a nota máxima por apresentar problemas e falhas que a seguir se passa a expor. No aspecto “ensino”, o candidato se propõe a ministrar componentes curriculares - chamando-os principalmente de disciplinas (falta de familiaridade com documentos institucionais) - que pertencem ao campo das propedêuticas e ao 1º ciclo do curso, colocando em segundo plano e alternativamente a possibilidade de lecionar no 2º ciclo e sem, em momento algum, aventar a possibilidade de ministrar componentes curriculares propriamente ligados à área do concurso. Sem diminuir a importância da pesquisa e da extensão, o ensino merece receber atenção como atividade primordial nas propostas de trabalho do docente pesquisador ao iniciar suas atividades na Universidade. De um modo geral, a leitura do plano de trabalho traduz uma identificação do processo civil com a prática da advocacia e uma limitação das “formas alternativas de solução” à mediação, recorte monotemático da proposta apresentada. A nota atribuída está, portanto, proporcional ao atendimento do plano de trabalho ao item.</p> <p>2. Relação dos objetivos profissionais com os documentos institucionais disponibilizados no sitio da UFSB (Carta de Fundação, Estatuto, Plano Orientador /Plano de Desenvolvimento Institucional) – Não provido: na avaliação da banca, o plano de trabalho no tocante aos objetivos profissionais apresenta características que divergem do conteúdo dos documentos institucionais disponibilizados no sítio da UFSB, não obstante existirem alguns pontos de convergência, o que justifica a não atribuição da nota máxima. A falta de contextualização com a realidade regional fica evidenciada na ausência de dados que deveriam embasar a justificativa dos projetos de pesquisa e de</p>

extensão propostos, constituindo falha metodológica grave também. Além disso, na página 13, o candidato demonstra total desconexão com a comunidade abrangida pela UFSB ao propor que seu projeto de extensão seja executado no município de Feira de Santana, situado fora da região da Costa do Descobrimento. Na página 14, o candidato novamente se mostra em descompasso com os valores e princípios orientadores da UFSB ao cometer um plágio de si mesmo, utilizado parágrafos inteiros de artigos anteriormente publicados sem fazer as devidas referências seguindo as normas da ABNT. A nota atribuída está, portanto, proporcional ao atendimento do plano de trabalho ao item.

3. Sequência lógica do texto – Não provido: na avaliação da banca a sequência lógica do texto apresenta falhas na articulação entre pesquisa e extensão, iniciando com a proposta de criação de um Núcleo que supostamente abarcaria tanto pesquisa quanto extensão, para na sequência propor um projeto de extensão que não se conecta com o referido Núcleo e em muito se assemelha a uma réplica de projeto anteriormente executado em Feira de Santana mencionado pelo candidato (e inclusive repete o nome da cidade em uma das passagens do texto por engano), para em seguida retomar a proposta inicial do Núcleo de forma desarticulada do restante do projeto ao mencionar a proposta de pesquisa, que na verdade é uma pesquisa-ação. Além de internamente desarticulado, o plano de trabalho toma o aspecto de uma colcha de retalhos e por descumprir a exigência editalícia de previsão de execução de 24 meses de atividades e não apresentar um cronograma, mesmo que simplificado, acaba por ganhar contornos de inexequibilidade para o leitor. As referências bibliográficas trazidas ao final do plano de trabalho estão em número muito maior que as que são efetivamente utilizadas ao longo do texto, além de outras que são mencionadas, mas não são citadas, comprometendo a cientificidade do trabalho. A nota atribuída está, portanto, proporcional ao atendimento do plano de trabalho ao item.

- QUANTO À APRESENTAÇÃO ORAL

3. Adequação da apresentação com o texto escrito – Não provido: na avaliação da banca o candidato não foi fiel em sua apresentação ao que foi enviado em sua proposta escrita, introduzindo diversos destaques paralelos e perdendo a objetividade. Percorrer formal e nominalmente as seções e subseções não é garantia de que o conteúdo foi contemplado, especialmente em se tratando da apresentação de um trabalho que tem problemas de articulação interna. A tentativa de rearticular as ideias na apresentação resulta em perda de identidade com a redação original. A nota atribuída está, portanto, proporcional ao atendimento do item.

- QUANTO À ARGUIÇÃO

1. Consistência argumentativa – Não provido: na avaliação da banca a consistência argumentativa do candidato mostrou-se, de modo geral, frágil em relação às questões e temas propostos. Dentre todas as perguntas propostas pela banca, poucas foram, de fato, enfrentadas. O candidato se restringe a, monotematicamente, recorrer à mediação de conflitos como resposta para quase todas as questões colocadas. Comete alguns erros técnicos e contradições, sobre os quais não seria adequado declinar neste espaço de discussão. As respostas dadas são longas, mas muitas vezes vazias de conteúdo.

		O fato da banca se dar por satisfeita não necessariamente significa que as respostas ideais foram alcançadas, mas que não mais parecia ser possível alcançá-las, mesmo após ter sido disponibilizado ao candidato todo o tempo desejado. A nota atribuída está, portanto, proporcional ao atendimento do perfil do candidato ao item.
Tássio Túlio Braz Bezerra	Vista da avaliação de títulos. Nova contagem de títulos por discordar da pontuação atribuída na defesa de memorial.	<p>INDEFERIDO - Justificativas por itens abordados no recurso:</p> <p>- QUANTO AO CONTEÚDO</p> <p>1. Relação da trajetória profissional e acadêmica com a matéria / área de concurso – Na avaliação da banca examinadora, a trajetória profissional e acadêmica do candidato com a matéria / área de concurso, não obstante ter os aspectos de convergência apontados pelo candidato em seu recurso, restou limitada, especialmente, à prática da mediação, não abrangendo de forma completa o escopo proposto pela matéria / área do concurso, não fazendo jus à atribuição de nota máxima. A nota atribuída está, portanto, proporcional ao atendimento do perfil do candidato ao item.</p> <p>2. Relação dos objetivos profissionais com os documentos institucionais disponibilizados no sitio da UFSB (Carta de Fundação, Estatuto, Plano Orientador /Plano de Desenvolvimento Institucional) – Na avaliação da banca examinadora, não foi demonstrada efetiva e estreita relação entre os objetivos profissionais relatados no memorial com os documentos institucionais disponibilizados no sitio da UFSB, embora sejam objetivos profissionais respeitáveis e reflexo de uma trajetória focada para a mediação de conflitos e os concursos públicos. A nota atribuída está, portanto, proporcional ao atendimento do perfil do candidato ao item.</p> <p>- QUANTO À ARGUIÇÃO</p> <p>1. Consistência argumentativa – Na avaliação da banca examinadora, o candidato durante a arguição demonstrou dificuldades em contextualizar seu memorial e respectivas atividades contedísticas à realidade local e regional da UFSB, além de ter dado destaque a atividades que não guardam relação estreita com as propostas dos documentos institucionais da UFSB, perdendo sua objetividade. A nota atribuída está, portanto, proporcional ao atendimento do perfil do candidato ao item.</p>

Porto Seguro, 06 de julho de 2018



**COMISSÃO DE EXECUÇÃO DE CONCURSO
PORTARIA Nº 02/2018**